



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

### REQUERIMENTO Nº 03/2016.

O Vereador signatário, em conformidade com o art. 146 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, requer à Mesa Diretora que submeta à apreciação dos Senhores Vereadores, o presente Requerimento solicitando que seja apresentado o Projeto de Lei Legislativo de autoria da Mesa Diretora desta Casa dispendo sobre o Subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, conforme art. 30, II, do Regimento Interno desta Casa.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em 16 de maio de 2016.

Gustavo Pinto  
Vereador PSB

Justificativa do Requerimento nº 03/2016:

É de conhecimento dos Senhores Vereadores que no último ano de mandato de cada Legislatura a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores deve obrigatoriamente apresentar Projeto de Lei Legislativo definindo o valor dos subsídios para a próxima legislatura, ou seja, neste ano definiremos o valor do subsídio da Legislatura 2017 – 2020.

Com base no piso salarial do Professor do Município de Estrela Velha, proponho os seguintes valores:

Professor Nível I – Graduação – R\$ 980,13 (Novecentos e oitenta reais e treze centavos);

Professor Nível II – Pós Graduação – R\$ 1.323,18 (Hum mil trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos);

Professor Nível III – Mestrado – R\$ 1.421,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte e um reais) e

Professor Nível IV – Doutorado – R\$ 1.519,22 (Hum mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Finalizando apresento a minha proposta para o projeto que tratará dos subsídios dos Vereadores.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em 16 de maio de 2016.

Gustavo Pinto  
Vereador PSB